



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 30/09/2026

Hora: 08:29:17



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000224/2026
EMIÇÃO: 25/09/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: NEIMARA NAISA PALUCHOWSKI

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de microfones sem fio para utilização em eventos, palestras, reuniões, capacitações e demais atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para atender às atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, como eventos, palestras, reuniões, capacitações e campanhas, garantindo melhor qualidade na comunicação e adequada transmissão das informações aos participantes.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	JG	1,00	00007953 - Microfone sem fio

Descrição adicional:

Microfone sem fio de mão, sistema UHF, **composto por 2 microfones tipo bastão e receptor**, com padrão polar cardioide e cápsula dinâmica, faixa de frequência de operação entre 660 MHz e 690 MHz ou equivalente, tecnologia de sintonia PLL, receptor com visor digital, antenas duplas, alcance mínimo de 30 metros, resposta de frequência adequada para reprodução de voz e música, sincronização entre transmissor e receptor, microfones com alimentação por bateria recarregável, autonomia mínima de 8 horas e receptor com saídas de áudio balanceadas.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
1123	manutenção do programa pies, naab e rede bem cuidar	3390 30 00 00 000 material de consumo	3390 30 99 00 000 outros materiais de consumo Relac: 3.3.1.1.1.99.00.00.00	41 - BANRISUL MOVIMENTO - 0680 - 00000000000400757503



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social realiza regularmente eventos, palestras, reuniões, capacitações, campanhas, encontros e demais atividades institucionais que necessitam de equipamentos adequados para a amplificação e transmissão de voz.

Atualmente, verifica-se a necessidade de disponibilizar microfones sem fio para utilização nas atividades promovidas pela Secretaria, garantindo melhores condições de comunicação entre palestrantes, servidores, profissionais, autoridades e demais participantes.

A aquisição dos equipamentos permitirá maior praticidade e mobilidade durante a realização das atividades, evitando a utilização de cabos e possibilitando que os usuários se movimentem livremente durante apresentações, palestras e demais eventos.

Dessa forma, a aquisição de microfones sem fio mostra-se necessária para proporcionar melhores condições técnicas e de organização às atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a qualidade dos eventos e para a adequada comunicação com o público.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A compra pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

- Microfone sem fio de mão;
- Sistema de transmissão UHF;
- Conjunto composto por 02 (dois) microfones tipo bastão e 01 (um) receptor;
- Padrão polar cardioide;
- Cápsula dinâmica;
- Faixa de frequência de operação entre 660 MHz e 690 MHz, ou equivalente;
- Tecnologia de sintonia PLL;
- Receptor com visor digital;
- Receptor com antenas duplas;
- Alcance mínimo de 30 metros;
- Resposta de frequência adequada para reprodução de voz e música;
- Sistema de sincronização entre transmissor e receptor;
- Microfones com alimentação por bateria recarregável;
- Autonomia mínima de 08 (oito) horas;
- Receptor com saídas de áudio balanceadas;
- Equipamento novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para seu funcionamento.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de manual de instruções e demais acessórios necessários à sua utilização.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa para a contratação corresponde à aquisição de **02 (dois) conjuntos de microfones sem fio**.

A quantidade foi definida considerando a necessidade de utilização dos equipamentos nas diferentes atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, possibilitando a utilização simultânea dos equipamentos e maior flexibilidade na organização dos eventos.

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas como a utilização de microfones com fio, a locação de equipamentos para cada evento e a aquisição de microfones sem fio.

A utilização de microfones com fio apresenta limitações quanto à mobilidade dos usuários e à organização do espaço, especialmente em palestras, capacitações e eventos nos quais os participantes precisam se deslocar.

A locação de equipamentos, por sua vez, acarretaria a necessidade de contratação sempre que fossem realizados eventos que demandassem os equipamentos, além de dificultar a disponibilidade imediata para reuniões e atividades de menor porte. Diante disso, a aquisição de microfones sem fio apresenta-se como a alternativa mais adequada, pois permitirá que os equipamentos permaneçam disponíveis para utilização sempre que necessário, proporcionando maior autonomia, praticidade e mobilidade nas atividades da Secretaria.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a compra almejada o valor total de R\$ 2.478,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para



contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de conjuntos de microfones sem fio de mão, compostos por dois microfones tipo bastão e um receptor, com características técnicas compatíveis com a utilização em eventos, palestras, reuniões, capacitações e demais atividades institucionais.

Os equipamentos deverão apresentar alcance adequado, boa qualidade de transmissão e captação de áudio, autonomia suficiente para utilização durante as atividades e facilidade de operação.

A solução permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde disponha de equipamentos próprios e permanentemente disponíveis, reduzindo a dependência de equipamentos emprestados ou locados e proporcionando melhores condições para a realização de suas atividades.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disso não haverá parcelamento.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução consiste na aquisição de conjuntos de microfones sem fio de mão, compostos por dois microfones tipo bastão e um receptor, com características técnicas compatíveis com a utilização em eventos, palestras, reuniões, capacitações e demais atividades institucionais.

Os equipamentos deverão apresentar alcance adequado, boa qualidade de transmissão e captação de áudio, autonomia suficiente para utilização durante as atividades e facilidade de operação.

A solução permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social disponha de equipamentos próprios e permanentemente disponíveis, reduzindo a dependência de equipamentos emprestados ou locados e proporcionando melhores condições para a realização de suas atividades.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a compra pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O fornecedor deverá observar a legislação vigente para minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes desta compra.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de microfones sem fio para utilização em eventos, palestras, reuniões, capacitações e demais atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação esta prevista no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 02 (dois) conjuntos de microfones sem fio, destinados à utilização nas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os equipamentos deverão possuir características que proporcionem boa qualidade de transmissão e captação de áudio, alcance adequado, autonomia suficiente para utilização durante os eventos e facilidade de operação.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

- Microfone sem fio de mão;
- Sistema de transmissão UHF;
- Conjunto composto por 02 (dois) microfones tipo bastão e 01 (um) receptor;
- Padrão polar cardioide;
- Cápsula dinâmica;
- Faixa de frequência de operação entre 660 MHz e 690 MHz, ou equivalente;
- Tecnologia de sintonia PLL;
- Receptor com visor digital;
- Receptor com antenas duplas;
- Alcance mínimo de 30 metros;
- Resposta de frequência adequada para reprodução de voz e música;
- Sistema de sincronização entre transmissor e receptor;
- Microfones com alimentação por bateria recarregável;
- Autonomia mínima de 08 (oito) horas;
- Receptor com saídas de áudio balanceadas;
- Equipamento novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para seu funcionamento.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de manual de instruções e demais acessórios necessários à sua utilização.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa contratada no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde em até 15 dias.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, acompanhados dos respectivos acessórios e manuais.

No recebimento, será realizada a conferência dos equipamentos, verificando-se a quantidade, as características, as condições físicas e a compatibilidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas irregularidades, produtos danificados ou equipamentos em desacordo com as especificações, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens sem qualquer ônus para a Administração.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pela Administração, conforme indicação do órgão competente, aos quais caberá acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 dias a contar do recebimento dos materiais e nota fiscal.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro empenho será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica, artigo 75, II.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a compra almejada o valor total de R\$ 2.478,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento



SETE DE SETEMBRO

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 30/09/2026

Hora: 08:29:17



administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária anexa junto ao item do pedido.



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 30/09/2026

Hora: 08:29:17



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
275	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1123 Manutenção do Programa PIES, NAAB e Rede BEM CUIDAR	3390 30 00 00 000	62105	0	0,00	0,00	4.847,62

Total pedido 0,00

Total disponível 4.847,62

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
Base Legal: _____		
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

25/09/2026 ÀS 15:42:15 PEDIDO AUTORIZADO POR ROSANE GRABIA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA